



PROCESSO	<b>PROTOCOLO: 538494/2017</b>
INTERESSADO	<b>RAFAELA BRASIL MATOS</b>
ASSUNTO	<b>COBRANÇA DE ANUIDADE – RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/CE</b>

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOCE Nº073-05/2017

Dispõe sobre o Recurso ao Plenário do CAU/CE solicitando impugnação de cobrança de anuidade.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.8, inciso XIII do Regimento Interno do CAU/CE, reunido ordinariamente em Fortaleza-CE, na sede do CAU/CE, no dia 08 de novembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 e a Resolução Nº 121 CAU/BR que tratam das normativas das cobranças de anuidades;

Considerando que o fato gerador da cobrança da anuidade é o Registro Profissional e não a ausência de atuação na profissão;

Considerando que não existe Norma ou Lei que permitam ao Conselho dispensar a cobrança da anuidade;

Considerando que o pagamento da anuidade pode ser parcelada em até 25 vezes com a retirada da multa até o dia 30 de junho de 2017, conforme o caso de acordo com a Resolução CAU/BR Nº 121;

Considerando o Art. 59 da Lei de Processo Administrativo Nº 9784/99 que diz: “Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida”.

Considerando que o interessado tem o prazo acima para entrar com Recurso ao Plenário no CAU/BR;

### DELIBEROU:

1- Pelo INDEFERIMENTO do processo em epígrafe e o conseqüente pagamento da dívida de acordo com as condições da Resolução CAU/BR nº 121. Caso não haja negociação ou quitação dos débitos no prazo de 10 (dez) dias, os mesmos serão inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, nos termos da legislação e normas aplicáveis em vigor, de acordo como parágrafo único do art. 13 da Resolução CAU/BR nº 121.

Com 06 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2017

Odilo Almeida Filho  
Presidente do CAU/CE



## REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA-RPO CAU/CE Nº 073/2017

**Local:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – Aldeota – Fortaleza – Ceará

**Data:** 08 de novembro de 2017

**Horário:** \_\_\_\_\_

### Folha de Votação

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
TITULAR	Odilo Almeida Filho	-	-	-	-
	Delberg Ponce de Leon	X			
	Eugenio Celso Leite de Oliveira	✓			
	Francisco Sérgio Facó Pimentel Filho	X			
	Marcus Venicius Pinto de Lima				
	Antônio Custódio dos Santos Neto				
	Euler Sobreira Muniz	X			
	Marcelly Luíza Barreira Portela				
	Bruno Melo Braga	X			
SUPLENTE	Antônio Martins da Rocha Junior				
	Carlos Augusto Lopes Freire	X			
	Igor Lima Ribeiro				
	Marcia Gadelha Cavalcante				
	Maria Herminia Lopes				

#### Histórico da Votação Plenária

Sessão Plenária Ordinária Nº 073/2017

Data: 08/11/2017

Matéria de votação: **COBRANÇA DE ANUIDADE – RECURSO AO PLENÁRIO**

Resultado da Votação: Sim (06) Não (-) Abstenções (-)

Secretário da Sessão: \_\_\_\_\_ Presidente da Sessão: \_\_\_\_\_